



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

24.12.2019
Cristina Dutra

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.611 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

**Classifica Catolé do Rocha como
município de interesse turístico.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como município de
interesse turístico o município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2019; 131º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador